



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD (Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

1. SETOR REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda | Cargo:
Airton Teódulo da Silva Júnior | Coordenador
de Unidade

Matrícula: 105.001-00

E-mail: airton.teodulo@recife.pe.leg.br

Telefone: (81) 98172 0119

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento MENSAL, à Câmara Municipal do Recife, por um período de 12 (doze) meses, de garrações de água mineral com 20 (vinte) litros para suprimento das necessidades do Prédio Sede e seus Anexos, atendendo aos diversos departamentos e setores da Câmara Municipal do Recife.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se:

Pelo fornecimento de uma água mineral de alta qualidade, à medida que esta é frequentemente analisada e deverá atender a padrões estabelecidos, oferecendo segurança e saúde aos consumidores;

Pela praticidade, já que a entrega regular de água mineral facilita o abastecimento dos diversos setores da Câmara Municipal do Recife, evitando a necessidade de armazenamento de grandes quantidades estocadas;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Pela manutenção da sustentabilidade, saúde e bem-estar, uma vez que a empresa fornecedora deverá utilizar práticas sustentáveis na extração e distribuição dos garrafões, contribuindo para a preservação ambiental, e que o acesso à água mineral incentiva a hidratação adequada entre os servidores e parlamentares, contribuindo para a saúde e produtividade;

E pela necessidade de continuidade do fornecimento, a fim de manter esta Casa Legislativa abastecida e evitar a escassez dos produtos.

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

A estimativa dos quantitativos necessários considerou a análise do último contrato vigente (33/2023), representado na tabela abaixo, acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice acumulado corresponde ao período entre os meses de novembro de 2023 até agosto de 2024 e representa o valor de 3,72%, conforme vigência do contrato e última publicação do IBGE até a data deste documento.

Dessa forma, a estimativa de custo total da contratação é de R\$ 35.197,90 (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.933,16 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), devidamente amparada pelo Art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabela 01 - Estimativa dos quantitativos necessários

Ano	2023	2024
Contrato (Nº)	33/2023	Projeção
Vigência do Contrato	21/11/2023 - 20/11/2024	-



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Valor global (R\$)	33.936,00	35.197,90
IPCA set/2023 até jul/2024 (%)	3,72	-
Fonte: INPC/IPCA - IBGE, 2024; Portal da Transparência - Câmara Municipal do Recife, 2024.		
2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA O início da execução da demanda está previsto para o mês de novembro do ano de 2024.		
2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES A presente demanda, por se tratar apenas do fornecimento de garrações de água mineral para distribuição nos diversos setores da Câmara Municipal do Recife, não está vinculada a outros Documentos de Formalização de Demanda.		
2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA Por se tratar apenas do fornecimento de garrações de água mineral com todas as despesas inclusas, não existe a necessidade de contratação de outros produtos ou serviços.		
2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA A espécie de contrato adequada ao atendimento da demanda é a Aquisição de Material de Consumo; E a modalidade licitatória geralmente utilizada para o contrato em questão é a		



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

Dispensa de Licitação.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o consumo de água mineral poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos usuários;

Aumento do bem-estar e satisfação dos visitantes, servidores e parlamentares desta Casa Legislativa e da melhoria do clima organizacional nos seus ambientes de trabalho, que se tornam mais agradáveis e motivadores à produtividade nas tarefas legislativas executadas diariamente.

Economia de tempo, ao se eliminar a necessidade de busca de garrações de água mineral para entrega ou transporte de grandes quantidades;

E redução de desperdícios, à medida que são utilizadas embalagens retornáveis e que podem ser recicladas, promovendo práticas sustentáveis.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui prioridade alta, conforme Art. 5º da Resolução Nº 580, de 29 de dezembro de 2023, da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife.

“I - prioridade alta:

[...];

b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

funcionamento do serviço da Câmara Municipal do Recife, conforme justificativa formal da chefia do setor requisitante...”

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Airton Teódulo da Silva Júnior | Matrícula: 105.001-00

Recife, em 08 de outubro de 2024.

AIRTON TEODULO DA
SILVA
JUNIOR:02806104408

Digitally signed by AIRTON
TEODULO DA SILVA
JUNIOR:02806104408
Date: 2024.10.08 13:13:53
-03'00'

Assinatura do Requisitante